

João Pessoa, 08 de maio de 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

I - Dispensar a servidora **GISELLE TAVARES DE PINHO DORE MARQUES**, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 300.322.568, da Função Comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, da Vara do Trabalho de Patos.

II - Designar a servidora **GISELLE TAVARES DE PINHO DORE MARQUES**, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 300.322.568, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Juiz Titular - FC-06, da Vara do Trabalho de Patos.

III - Dispensar o servidor **JOSÉ ARLAN PARENTE DE ASSIS**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 210.048.881, da Função Comissionada de Assistente II - FC-02, da Vara do Trabalho de Patos.

IV - Dispensar o servidor **JOSÉ PEREGRINO MONTENEGRO PIRES SOBRINHO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 245.053.849, da Função Comissionada de Assistente II - FC-02, da Vara do Trabalho de Patos.

V - Dispensar a servidora **IVALDETE FELIX ALENCAR**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 250.040.000, da Função Comissionada de Assistente II - FC-02, da Vara do Trabalho de Patos.

VI - Designar o servidor **JOSÉ ARLAN PARENTE DE ASSIS**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 210.048.881, para exercer a Função Comissionada de Assistente IV - FC-04, da Vara do Trabalho de Patos.

VII - Designar o servidor **JOSÉ PEREGRINO MONTENEGRO PIRES SOBRINHO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 245.053.849, para exercer a Função Comissionada de Assistente IV - FC-04, da Vara do Trabalho de Patos.

VIII - Designar a servidora **IVALDETE FELIX ALENCAR**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 250.040.000, para exercer a Função Comissionada de Assistente IV - FC-04, da Vara do Trabalho de Patos.

IX - Esta Portaria passa a vigorar a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente